



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**COORDENAÇÃO REGIONAL DAS DEFENSORIAS DAS
FAMÍLIAS E SUCESSÕES DE BELO HORIZONTE**

PORTARIA 01/2022

*Dispõe sobre escala de plantão dos feriados
de 28/02/2021 ao dia 02/03/2022*

CONSIDERANDO a necessidade de designar defensores públicos para atuação no plantão das Defensorias de Famílias, NUDEM, Idoso e Deficiente, Infância e Juventude Cível e 2ª Instância e Tribunais Superiores Cível na respectiva área, no feriado nacional de 28 de fevereiro de 2022 ao dia 02 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a delegação da organização do plantão ao Coordenador local, nos termos da Resolução 542/2022, bem como os mandamentos da Deliberação 190/2021 e Resolução 413/2021;

RESOLVE

Art. 1º. As Defensorias das Famílias, Sucessões, NUDEM, Idoso e Deficiente, Infância e Juventude Cível e 2ª Instância e Tribunais Superiores Cível na respectiva área da unidade de Belo Horizonte funcionarão nos feriados de 28/02/2022, 01/03/2022 e 02/03/2022 de 08:00 às 18:00 horas, para os atendimentos de urgência.

Art. 2º. A Defensora Pública Cibele Nogueira Gil, MADEP 0510, realizará o plantão no dia 28/02/2022.

Art. 3º. A Defensora Pública Flavia Marcelle, MADEP 695, realizará o plantão no dia 01/03/2022.

Art. 4º. O Defensor Público Igor Siuves Jorge, MADEP 0678, realizará o plantão no dia 01/03/2022.

Art. 5º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Publique-se. Comunique-se, enviando cópia ao Gabinete da Defensoria Pública Geral e à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública.

Belo Horizonte, 03/03/2022.

Caroline Loureiro Goulart Teixeira
Defensora Pública – MADEP 500-D/MG
Coordenação Regional das Defensorias das Famílias e Sucessões
da Capital